



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 4.243 DE 12 DE abril DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.200.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1621 - R\$ 1.200.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.200.000,00
------------------	--	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1621	Execução de Obras e Projetos	R\$ 1.200.000,00
------------------	------------------------------	------------------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 12 de abril de 2024.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Município de Miguel Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 16/04/2024
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 06 DO nº 1393
Rúbrica *Antes*

012450